

AFERIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE 2022/2023

Quadro 3 do Plano de Integridade 2022/2023			Aferição e medidas adotadas no desenvolvimento do Programa e Plano de Integridade 2024-2026		
Responsável	Medida de tratamento	Prazo	Observação do momento da aferição	Ação adotada	Situação
Comissão	Definição de responsabilidades das chefias (Estatuto ou Regimento Interno)	9/1/2022	Relacionada à atividade da Comissão de Competência. O prazo estipulado para a conclusão dessa atividade não foi atendido.	A comissão de Competências foi recomposta pela Portaria UFES nº 625, de 9 de maio de 2024, iniciando seus trabalhos em 15/05/2024	Em andamento
Comissão de Ética Pública	Estabelecer Código de Ética ou de Conduta	12/1/2022	Não cumprido dentro do prazo estabelecido.	Minuta do Código de Ética na Ufes pendente desde 2015. A DGCI, em conjunto com a Comissão de Ética Pública, empenhou esforços para o atendimento da demanda, conforme registrado no Documento Avulso nº 23068.029690/2024-85. Publicado em Setembro de 2024	Concluído
GR	Garantir o funcionamento da Comissão de Ética	Contínua	Ausência de relatórios no site da Comissão de Ética.	Diligenciado ofício: OFÍCIO N° 13/2024 -DGCI/REITORIA/UFES Tramitado pelo Documento avulso nº 23068.030341/2024-14. Seção de relatórios dos anos anteriores foi atualizada	Concluído
GR	Instituir uma unidade de correição	5/1/2022	Não cumprido dentro do prazo estabelecido.	Criação da Diretoria de Prevenção, Mediação de Conflitos e de Correição. Estabelecido o Regimento interno da Diretoria de Prevenção, Mediação	Concluído

Quadro 3 do Plano de Integridade 2022/2023			Aferição e medidas adotadas no desenvolvimento do Programa e Plano de Integridade 2024-2026		
Responsável	Medida de tratamento	Prazo	Observação do momento da aferição	Ação adotada	Situação
				de Conflitos e de Correição (PORTARIA NORMATIVA Nº 189, DE 23 DE JULHO DE 2024)	
GR STI	Registrar as decisões em meio que permita fácil acesso aos interessados	7/1/2023	23068.062087/2024-13 tramitado para a chefia do Gabinete	23068.062087/2024-13: As Resoluções do Conselho Universitário; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; Resoluções Conselho de Curadores; e Resoluções Conjuntas estão disponíveis para consulta em: https://socs.ufes.br/resolucoes ; - As Portarias Normativas estão disponibilizadas por meio do link: https://reitoria.ufes.br/portariasnormativas ; - As decisões do Reitor no âmbito dos Processos Administrativos Disciplinares e no âmbito dos processos referentes às Comissões Permanentes de Flexibilização de Jornada (CPFJs) são publicadas e publicizadas nos respectivos processos digitais, por meio de Despacho, disponíveis para consulta em https://protocolo.ufes.br .	Concluído
GR STI	Franquear acesso aos critérios, razões e considerações utilizadas na tomada da decisão.	7/1/2023	23068.062087/2024-13 tramitado para a chefia do Gabinete	Disponibilização de relatórios detalhados sobre a gestão em https://proplan.ufes.br/relatoriosdegestao ; - Portal de Transparência (https://www.ufes.br/transparencia-e-prestacao-de-contas) e o Serviço de Informações ao Cidadão (https://sic.ufes.br) os quais disponibilizam informações referentes à instituição de forma	Concluído

Quadro 3 do Plano de Integridade 2022/2023			Aferição e medidas adotadas no desenvolvimento do Programa e Plano de Integridade 2024-2026		
Responsável	Medida de tratamento	Prazo	Observação do momento da aferição	Ação adotada	Situação
				acessível para consulta; Portal do Servidor / Portal do Aluno: Utilizado para envio de comunicados oficiais à comunidade acadêmica para dar transparência à tomada de decisões.	
GR STI	Organizar e centralizar no sítio da Ufes informações de interesse público	7/1/2023	-	Nota de monitoramento_DGCI_Ufes - 035 - 2024 - Transparência Ativa e Nota de monitoramento_DGCI_Ufes - 037 - Transparência Passiva. Portal da Ufes (ufes.br) reformulado.	Concluído
GR Progep	Incluir, como critério de seleção, avaliação e promoção, padrões de integridade	12/1/2022	Não foi possível identificar evidências que confirmem o atendimento ou não dessa medida de tratamento.	Desenvolvimento do código de ética. Publicado em Setembro de 2024 Minuta da Política de Gestão de Pessoas aprovada, ad referendum, pelo presidente do CGGRCI em dezembro/2024	Concluído
Progep	Mapear competências e capacitação	12/1/2022	-	Minuta da Política de Gestão de Pessoas aprovada, ad referendum, pelo presidente do CGGRCI em dezembro/2024 Investimento em formação de líderes e avaliação da gestão 1 - Mapear competências e capacitação - Proposta na Política de Gestão de Pessoas - mapear competências Institucionais, Gerenciais e individuais. 2 – Programa de Avaliação de Dirigentes - Proposta na Política de Gestão de Pessoas - seleção de	Concluído
Progep	Monitorar a aplicação plena da Lei nº 12.813/2013	Contínuo			
Progep	Monitorar os procedimentos internos estabelecidos	7/1/2022			
Progep	Programa de Avaliação de Dirigentes	12/1/2022			
Progep	Qualificação para ocupantes dos cargos	12/1/2022			
Progep	Revisar possíveis processos ou criar	7/1/2022			

Quadro 3 do Plano de Integridade 2022/2023			Aferição e medidas adotadas no desenvolvimento do Programa e Plano de Integridade 2024-2026		
Responsável	Medida de tratamento	Prazo	Observação do momento da aferição	Ação adotada	Situação
	mecanismo			gestores por meio de critérios e edital com regras objetivas e avaliar os gestores a partir de competências esperadas e metas definidas.	
Progep	Instituir plano de capacitação sobre ética e integridade	7/1/2022			
Progep	Promover a mobilização interna para ampla divulgação das leis	Contínuo		Instituição de Política de Prevenção e Conflito de Interesses 1 – Monitorar a aplicação plena da Lei nº 12.813/2013 - Ocorre no momento da nomeação/designação para cargo em comissão ou função de confiança, conforme formulário disponível em: https://progep.ufes.br/manual-procedimentos/designacao-cd-fg-fcc	
Progep	Estabelecer gestão do conhecimento nos cargos sensíveis	12/1/2022		Observação: Nepotismo no caso de trabalhadores terceirizados e contratos com pessoas jurídicas não estão no escopo de atuação da Progep.	
Progep	Definir mecanismos internos que assegurem regras sobre vedação ao nepotismo	Contínuo		3 - Promover a mobilização interna para ampla divulgação das leis. Toda legislação que trata de Gestão de Pessoas está disponível no Manual de Procedimentos da Progep em: https://progep.ufes.br/manual-de-procedimentos em cada temática tratada. Instituir Plano de capacitação sobre ética e integridade: com a PNDP instituída pelo Decreto nº 9.991/2019, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas é construído para a Instituição a partir	Concluído

Quadro 3 do Plano de Integridade 2022/2023			Aferição e medidas adotadas no desenvolvimento do Programa e Plano de Integridade 2024-2026		
Responsável	Medida de tratamento	Prazo	Observação do momento da aferição	Ação adotada	Situação
				<p>do levantamento das necessidades das Unidades.</p> <p>Há no PDP anualmente várias ações sobre ética e integridade que tem sido ofertadas pela DDP/Progep, conforme se pode observar no ava.progep.ufes.br e também há várias ofertas por meio de Escolas de Governo, os quais incentivamos a capacitação dos servidores por meio das Portarias de Horário Especial, entre outras ações de desenvolvimento.</p> <p>Declaração de Bens e Interesses</p> <p>1 – Monitorar os procedimentos internos estabelecidos - Preenchimento obrigatório no momento do ingresso, nomeação de cargos de CD-1 e CD-2, e no momento do desligamento. Obrigatória autorização para acesso à Declaração de Imposto de Renda no SouGov.br no momento de Designação para cargo de Direção ou Função de Confiança e quando da vacância. Formulários disponíveis em: https://progep.ufes.br/manual-de-procedimentos</p> <p>2 - Revisar possíveis processos ou criar mecanismo - Caso necessário estamos abertos a reformular procedimentos e criar mecanismo de monitoramento desde que tenhamos</p>	Concluído

Quadro 3 do Plano de Integridade 2022/2023			Aferição e medidas adotadas no desenvolvimento do Programa e Plano de Integridade 2024-2026		
Responsável	Medida de tratamento	Prazo	Observação do momento da aferição	Ação adotada	Situação
				<p>ferramenta automatizada para tal.</p> <p>Seleção e Formação dos Dirigentes 2 - Qualificação para ocupantes dos cargos - Proposta na Política de Gestão de Pessoas- obrigatoriedade de participação em Programa de capacitação dos Gestores. 6 - Estabelecer gestão do conhecimento nos cargos sensíveis - Proposta na Política de Gestão de Pessoas - identificar e tratar a Gestão do Conhecimento nas ocupações críticas. 7 - Definir mecanismos internos que assegurem regras sobre vedação ao nepotismo - Ocorre no momento da nomeação/designação para cargo em comissão ou função de confiança, conforme formulário disponível em: https://progep.ufes.br/manual-procedimentos/designacao-cd-fg-fcc Observação: Nepotismo no caso de trabalhadores terceirizados e contratos com pessoas jurídicas não estão no escopo de atuação da Progep.</p> <p>Estimular o comportamento íntegro na sua organização 3 – Instituir plano de capacitação sobre ética e integridade - Essa temática tem sido estimulada junto à Comunidade com ações de</p>	Concluído

Quadro 3 do Plano de Integridade 2022/2023			Aferição e medidas adotadas no desenvolvimento do Programa e Plano de Integridade 2024-2026		
Responsável	Medida de tratamento	Prazo	Observação do momento da aferição	Ação adotada	Situação
				<p>desenvolvimento tais como: Cursos autoinstrucionais disponíveis no ava.progep.ufes.br, cursos ofertados em escolas de governo, evento e palestra sobre Governança e Integridade como o I Fórum de Governança Universitária da Região Sudeste realizado no dia 24/09/2024. Esse tema está presente em todas as portarias que tratam de capacitação complementar à carga horária não realizada presencialmente nos períodos de Horário Especial de funcionamento nos recessos acadêmicos.</p> <p>Promover a ampla divulgação das leis: Toda legislação relacionada à Gestão de Pessoas está descrita no Manual de Procedimentos da Progep em cada tema, bem como no repositório de Normativos da Progep em: www.progep.ufes.br/normativos</p> <p>Mecanismos internos que assegurem vedação ao nepotismo: há rotina estabelecida na nomeação para cargo em comissão ou função de confiança nos formulários a serem preenchidos quando da nomeação. Disponível em: https://progep.ufes.br/manual-procedimentos/designacao-cd-fg-fcc</p>	Concluído

Quadro 3 do Plano de Integridade 2022/2023			Aferição e medidas adotadas no desenvolvimento do Programa e Plano de Integridade 2024-2026		
Responsável	Medida de tratamento	Prazo	Observação do momento da aferição	Ação adotada	Situação
					Concluído
Progep GR	Estabelecimento de regras para preenchimento de cargos	12/1/2022	-	Desenvolvimento do código de ética. Publicado em Setembro de 2024 Minuta da Política de Gestão de Pessoas aprovada, ad referendum, pelo presidente do CGGRCI em dezembro/2024	Concluído
Proplan	Identificação dos processos críticos de tomada de decisão	4/1/2022	Ofício 008/2024	Documento avulso nº 23068.029693/2024-19 Resposta em 29/11/2024. Itens respondidos: 1) Estimular o comportamento íntegro na organização: divulgar os valores e regras que devem ser respeitados por todos na Ufes; 2) Segregação de funções críticas: identificação dos processos críticos de tomada de decisão; dividir processos de tomada de decisão em funções	Pendência: sugeriu-se a criação de um grupo de trabalho, envolvendo a SI e a Proplan para a elaboração de uma Instrução Normativa, formalizando as regras de interação público-privada. Deste modo, a reunião resultou em encaminhamentos para a formação do referido grupo de trabalho, que irá elaborar uma Instrução Normativa, a qual formalizará as regras de interação entre a Ufes e o setor privado.
Proplan	Instituir regras claras de relacionamento	7/1/2022			
Proplan	Definir formas de acesso à organização	7/1/2022			
Proplan	Dividir processos de tomada de decisão em funções distintas	7/1/2022			
Proplan	Divulgar os valores e regras que devem ser respeitados por todos na Ufes	Contínua			
Proplan	Identificar,	9/1/2023			

Quadro 3 do Plano de Integridade 2022/2023			Aferição e medidas adotadas no desenvolvimento do Programa e Plano de Integridade 2024-2026		
Responsável	Medida de tratamento	Prazo	Observação do momento da aferição	Ação adotada	Situação
	periodicamente, os eventos que poderão impactar os resultados da Ufes.			distintas; 3) Definição de regras na interação público-privada: instituir regras explícitas de relacionamento; definir formas de acesso à organização; definir procedimentos-padrão para realização de audiências com interessados;	
Proplan	Avaliar probabilidade de ocorrência e impactos dos eventos	12/1/2022		4) Gestão de riscos e controles: implantar controles internos para apoiar alcance dos objetivos; identificar, periodicamente, os eventos que poderão impactar os resultados da Ufes; avaliar probabilidade de ocorrência e impactos dos eventos; adotar controles internos para reduzir os riscos identificados.	
Proplan	Definição de procedimentos-padrão para realização de audiências com interessados	7/1/2022			
Proplan	Adotar controles internos para reduzir os riscos identificados	12/1/2022			
Proplan	Instituir rotinas para registro e publicação das audiências e sessões	7/1/2022			
Proplan STI	Criar mecanismos de comunicação com o público externo	7/1/2023	-	Secretaria de Comunicação (Secom) responsável pela minuta da Política de Comunicação da Ufes. Nota de Monitoramento DGCI_Ufes - 018 - Política de Comunicação, registrada no Processo Digital nº 23068.070820/2023-84. Minuta da Política de Comunicação aprovada, ad referendum, pelo presidente do CGGRCI em	Concluído

Quadro 3 do Plano de Integridade 2022/2023			Aferição e medidas adotadas no desenvolvimento do Programa e Plano de Integridade 2024-2026		
Responsável	Medida de tratamento	Prazo	Observação do momento da aferição	Ação adotada	Situação
				dezembro/2024	
Proplan STI	Definir regras de participação social	7/1/2023	-	<p>A participação social é um compromisso institucional, com a Ouvidoria sendo o núcleo responsável por essa competência.</p> <p>Além das ações da Ouvidoria, a DGCI também estabeleceu Consultas Públicas, disponíveis no link: https://governanca.ufes.br/fique-por-dentro/consulta-publica.</p>	Concluído
Pró-Reitorias	Implantar controles internos para apoiar o alcance dos objetivos	12/1/2022	-	<p>Ofício 007/2024 (Progep) - Documento avulso nº23068.029691/2024-20: Resposta da unidade em 03/12/2024.</p> <p>Ofício 008/2024 (Proplan) - Documento avulso nº 23068.0296932024-19. Resposta da unidade em 29/11/2024.</p>	<p>Documento avulso nº 23068.0296932024-19 (Proplan)</p> <p>Gestão de Riscos e Controles:</p> <p>1 - Implantar controles internos para apoiar o alcance dos objetivos 2 - Identificar, periodicamente, os eventos que poderão impactar os resultados da Ufes.</p> <p>3 - Avaliar probabilidade de ocorrência e impactos dos eventos 4 - Adotar controles internos para reduzir os riscos identificados</p> <p>O status da medida de tratamento em monitoramento no período.</p> <p>A construção do Plano de Desenvolvimento Institucional teve como requisito o diagnóstico</p>

Quadro 3 do Plano de Integridade 2022/2023			Aferição e medidas adotadas no desenvolvimento do Programa e Plano de Integridade 2024-2026		
Responsável	Medida de tratamento	Prazo	Observação do momento da aferição	Ação adotada	Situação
					<p>estratégico, conforme análise SWOT, com a identificação eventos que poderão impactar o alcance dos resultados da UFES.</p> <p>Os Planos de Integridade são a materialização da gestão de riscos e implantação de controles relacionados à integridade.</p> <p>Foram articulados trabalhos com unidades estratégicas da Ufes, resultando nos seguintes produtos, pendentes de aprovação no Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos:</p> <p>Elaboração da Declaração de Apetite a Risco https://docs.google.com/document/d/12vMPzEx07FjuiHilPKn3BIBe9LHOPS4K/edit?usp=sharing&oid=101934338953752257819&rtpof=true&sd=true</p> <p>Documento avulso n°23068.029691/2024-20 (Progep)</p> <p>Gestão de Riscos e Controles 1 - Implantar controles internos para apoiar o alcance dos objetivos. A Progep está sempre buscando disseminar práticas relacionadas à ética, gestão de risco, controles</p>

Quadro 3 do Plano de Integridade 2022/2023			Aferição e medidas adotadas no desenvolvimento do Programa e Plano de Integridade 2024-2026		
Responsável	Medida de tratamento	Prazo	Observação do momento da aferição	Ação adotada	Situação
					internos e integridade seja entre a própria equipe de trabalho, seja na comunidade como um todo ao realizar ações formativas de capacitação e desenvolvimento, e defende a atuação dos trabalhadores visando ao atendimento dos objetivos institucionais definidos no PDI 2021-2030.
Proplan	Criar mecanismos para aplicação do Decreto 10.889/2021	10/1/2022	-	<p>As unidades da Ufes utilizam o e-agendas da CGU.</p> <p>Destaca-se ainda que o E-Agendas foi adotado pela alta administração com obrigatoriedade das Funções CD1 e CD2 registrem os eventos na plataforma em cumprimento ao DECRETO Nº 10.889, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021: Regulamenta o inciso VI do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado, e institui o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal - e-Agendas.</p> <p>Sobre a norma contida no decreto, que versa sobre “recebimento de</p>	Concluído

Quadro 3 do Plano de Integridade 2022/2023			Aferição e medidas adotadas no desenvolvimento do Programa e Plano de Integridade 2024-2026		
Responsável	Medida de tratamento	Prazo	Observação do momento da aferição	Ação adotada	Situação
				presentes”, a DMP/PROAD institui o normativo interno. “Não sendo viável a recusa ou a devolução imediata de presente, o agente público deverá entregá-lo no prazo de sete dias corridos, a contar da data de recebimento do presente, ao setor de patrimônio do seu órgão ou entidade, o qual adotará as providências cabíveis quanto à sua destinação.”	
Proplan	Promover e Comunicar a Integridade na Ufes	Contínua	-	<p>Código de Ética da Ufes aprovado e publicado: Publicado em Setembro de 2024</p> <p>Câmara de Mediação de Conflitos criada (vide Regimento Interno da DPMC): PORTARIA NORMATIVA Nº 189, DE 23 DE JULHO DE 2024</p> <p>Destaca-se ainda a atuação conjunta da SDI/Proplan e Comissão de Ética na divulgação dos valores e regras que devem ser respeitados por todos na Ufes, para a criação e divulgação de campanhas sobre temas. A Progep atuou na divulgação das medidas relacionadas à Conflito de Interesse (cartilha); Assédio Moral, Assédio Sexual e outros. As campanhas estão disponibilizadas em https://drive.google.com/drive/folders/1Y6wsS0xAMluPOEuwGP8j47EVY</p>	Concluído

Quadro 3 do Plano de Integridade 2022/2023			Aferição e medidas adotadas no desenvolvimento do Programa e Plano de Integridade 2024-2026		
Responsável	Medida de tratamento	Prazo	Observação do momento da aferição	Ação adotada	Situação
				<p>wVyo0hl?usp=drive_link e foram divulgadas pelo e-mail institucional.</p> <p>Programa e Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação da Ufes: minuta submetida à consulta pública na plataforma Brasil + Participativo até o dia 05/02/2025.</p>	Programa e Plano: em andamento
DPMC GR PROAD SI STI	Criar mecanismos para aplicação da Lei 12.846/2013	12/1/2022	Não foram encontradas evidências que comprovem o cumprimento da medida de tratamento no prazo estabelecido.	<p>Estabelecido o Regimento interno da Diretoria de Prevenção, Mediação de Conflitos e de Correição (PORTARIA NORMATIVA Nº 189, DE 23 DE JULHO DE 2024)</p> <p>Desenvolvimento do código de ética. Publicado em Setembro de 2024</p>	Riscos relacionados à temática discriminados no Plano de Integridade da Ufes, biênio 2024-2026.